

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05, DE 06 DE MARÇO DE 2018

A **COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP**, no uso de suas atribuições, **DIVULGA** a 5ª Retificação que faz ao Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2018:

#### 1. DA 5ª RETIFICAÇÃO

##### 1.1. No Capítulo 4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

###### LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

4.5.1. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, **a partir do dia 02 de abril de 2018**, no *site* do **INSTITUTO ÁGUIA** ([www.institutoaguia.org.br](http://www.institutoaguia.org.br)), podendo o candidato efetuar a impressão do Comprovante de Inscrição.

##### 1.2. No Capítulo 6.

###### LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

6.2.3.3. Durante a realização da Redação, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

#### 6.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DISCURSIVAS (PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

##### DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA 5ª ETAPA

#### 6.7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.7.2. Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, **entre os dias 30 de abril de 2018 a 04 de maio de 2018**, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do **INSTITUTO ÁGUIA**, localizado à Avenida Paulista, 807 – conjunto 1005 – 10º andar – CEP 01311-100 – Cerqueira César – São Paulo/SP, com os seguintes dizeres no envelope: fazendo constar no envelope os dizeres: “Avaliação de Títulos – CEAGESP”, contendo ainda o nome completo do candidato e o número de inscrição.

6.7.2.1. O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA** ([www.institutoaguia.org.br](http://www.institutoaguia.org.br)).

**6.7.2.2. NÃO SERÃO ACEITOS TÍTULOS FORA DO ENVELOPE LACRADO E SEM IDENTIFICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS TÍTULOS EM VIA ORIGINAL, POIS OS MESMOS NÃO SERÃO DEVOLVIDOS EM HIPÓTESE ALGUMA.**

6.7.4. Os candidatos deverão enviar **cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, em todas as suas folhas.**

6.7.5. O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

6.7.6. O não envio dos títulos na forma e no local estipulados no Edital de Convocação para a etapa, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

6.7.6.1. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital e no Edital de Convocação para a etapa.

### 1.3. No **Capítulo 8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

#### **LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:**

8.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as fases serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa
- c) maior pontuação na prova objetiva de Matemática (quando houver);
- d) maior pontuação na prova objetiva de Raciocínio Lógico (quando houver);
- e) maior pontuação na prova objetiva de Atualidades (quando houver);
- f) maior pontuação na prova objetiva de Política de Saúde (quando houver); e
- g) maior idade.

### 1.4. Fica incluído o **item 6.7.2.3.**

6.7.2.3. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no item 6.7.2. e seus subitens, será feita pela data da postagem.

### 1.5. No ANEXO I

#### **LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:**

#### **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

##### **128 - CARGO: ENGENHEIRO I ÁREA DE ATUAÇÃO: ALIMENTOS**

**Local de Trabalho: São Paulo**

**Requisitos Específicos:**

**Formação:** Graduação Completa em Engenharia de Alimentos com registro no órgão profissional competente.

#### **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

##### **CARGO: TÉCNICO OPERACIONAL III ÁREA DE ATUAÇÃO: OPERAÇÕES GERAIS**

**202 - Local de Trabalho: Araçatuba**

**203- Local de Trabalho: Araraquara**

**204 - Local de Trabalho: Bauru**

**205 - Local de Trabalho: Franca**

**206 - Local de Trabalho: Marília**

**207 - Local de Trabalho: Piracicaba**

**208- Local de Trabalho: Presidente Prudente**

**209 - Local de Trabalho: Ribeirão Preto**  
**210 - Local de Trabalho: São José do Rio Preto**  
**211 - Local de Trabalho: São José dos Campos**  
**212 - Local de Trabalho: Sorocaba**

**Atribuições:** Auxiliar/efetuar o controle da entrada e saída de veículos com mercadorias; Auxiliar/Efetuar o atendimento aos permissionários, funcionários, compradores, carregadores e público em geral orientando-os se necessário; Auxiliar/efetuar a verificação das carteiras de identificação de clientes, permissionários, funcionários de permissionários, carregadores; ambulantes; e demais usuários envolvidos na comercialização; Auxiliar/efetuar o levantamento dos dados de comercialização necessários para a elaboração de relatórios gerenciais; Informar a gerência e/ou responsável pelo entreposto acerca de qualquer anormalidade observada no ambiente de comercialização; Auxiliar na realização das diversas atividades operacionais do entreposto, incluindo manutenção, limpeza, conservação; Auxiliar/efetuar, quando necessário, as atividades correlatas ao expediente administrativo; Auxiliar/efetuar as ações que visem o fiel cumprimento do regulamento interno pelos permissionários, compradores, carregadores, entidades e demais usuários envolvidos na comercialização; Realizar tarefas correlatas às descritas e que pela natureza se incluam em sua área de atuação.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** Portaria Inmetro nº 120, de 15 de março de 2011; ANVISA Resolução - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; CONMETRO Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988; Portaria INMETRO nº 157, de 19 de agosto de 2002; Município de São Paulo LEI Nº 14.264, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2007; Portaria INMETRO nº 248 de 17/07/2008; Frutas e Hortalças: Variedades; Sazonalidade; Conservação; Embalagens; Rotulagens;

1.6. Fica excluído o cargo abaixo:

**CARGO: TÉCNICO OPERACIONAL III ÁREA DE ATUAÇÃO: OPERAÇÕES GERAIS**  
**194 - Local de Trabalho: Piracicaba**

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2018.

**São Paulo/SP, 06 de março de 2018.**

**JOHNNI HUNTER NOGUEIRA**  
Diretor-Presidente  
Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo